

**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO/AUTUAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº IN 10.2026-SECULT;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, e AUTUO o processo de contratação direta, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Cleilson Mendes Andrade, Ordenador de Despesas, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº IN 10.2026-SECULT, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de janeiro de 2026

CLEILSON MENDES ANDRADE
ORDENADOR DE DESPESAS